

DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 28/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil e brigadistas, visando à prevenção e combate a princípios de incêndio, atendimento inicial a situações de emergência, orientação ao público e apoio às ações de segurança durante os Festejos Juninos promovidos pelo Município de Teodoro Sampaio/BA e no Distrito de Lustosa, a serem realizados nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2026, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 19/06/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TERMO DE REFERÊNCIA:

<http://teodorosampaio.ba.gov.br/>

ENVIO DE PROPOSTAS:

coordenadorialicitacao2025@gmail.com.

Memorando nº 60/2026
A Sua Excelência o Senhor
João Paulo Vaz Goés
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio - BA
Nesta

C/C
Ilmº Sr.
Joseval Silva de Argôlo Azevedo
MD. Presidente da COPEL

Solicito a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil e brigadistas, visando à prevenção e combate a princípios de incêndio, atendimento inicial a situações de emergência, orientação ao público e apoio às ações de segurança durante os Festejos Juninos promovidos pelo Município de Teodoro Sampaio/BA e no Distrito de Lustosa, a serem realizados nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2026, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Com protestos de consideração e estima, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Teodoro Sampaio-BA, 15 de junho de 2026.

Danilo Santos de Souza
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil e brigadistas, visando à prevenção e combate a princípios de incêndio, atendimento inicial a situações de emergência, orientação ao público e apoio às ações de segurança durante os Festejos Juninos promovidos pelo Município de Teodoro Sampaio/BA e no Distrito de Lustosa, a serem realizados nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2026, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UN	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	Serviços de prevenção combate incêndio/ brigadista.	25550	DIÁRIA	18	R\$ 343,88	R\$ 6.189,84

1.2. Os profissionais contratados deverão atuar de forma preventiva e ostensiva durante todo o período dos eventos, observando as normas técnicas aplicáveis, os protocolos de segurança, as orientações dos órgãos competentes e o plano de contingência estabelecido para a realização das festividades.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos da legislação vigente.

1.4. A vigência da contratação compreenderá o período necessário à execução dos serviços durante os dias de realização do evento, incluindo a mobilização e desmobilização das equipes, conforme cronograma definido pela Administração Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os Festejos Juninos constituem uma das mais importantes manifestações culturais do Município de Teodoro Sampaio/BA, atraindo grande número de moradores, visitantes e turistas, promovendo o fortalecimento das tradições populares, o desenvolvimento econômico local e a valorização do patrimônio cultural da região. Em razão da expressiva concentração de público esperada durante os dias 22, 23 e 24 de junho, torna-se indispensável a adoção de medidas preventivas que assegurem a integridade física dos participantes e a adequada gestão dos riscos inerentes à realização de eventos de grande porte.

2.2. Considerando a instalação de estruturas temporárias, equipamentos elétricos, sistemas de iluminação, sonorização, comercialização de alimentos e bebidas, bem como a intensa circulação de pessoas nos espaços destinados às festividades, é imprescindível a presença de equipe

especializada em prevenção e combate a incêndios e atendimento inicial a emergências, composta por bombeiros civis e brigadistas devidamente capacitados.

2.3. A contratação pretendida visa garantir o pronto atendimento em situações emergenciais, a prevenção de acidentes, a identificação e mitigação de riscos, a orientação do público em casos de necessidade de evacuação e o suporte às demais equipes de segurança e organização do evento, contribuindo para a realização das festividades de forma segura, organizada e em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

2.4. A presença de bombeiros civis e brigadistas durante os festejos representa medida essencial para reduzir riscos à vida, ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente, proporcionando maior segurança aos participantes, comerciantes, artistas, servidores e demais envolvidos na realização do evento.

2.5. Ademais, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, da prevenção e da proteção ao interesse público, uma vez que busca assegurar condições adequadas para a realização dos eventos festivos, minimizando a ocorrência de incidentes e possibilitando resposta rápida e eficaz diante de eventuais situações de emergência.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo medida indispensável para garantir a segurança, o bem-estar dos participantes e o sucesso dos Festejos Juninos do Município de Teodoro Sampaio/BA e do Distrito de Lustosa, durante os dias de sua realização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil e brigadistas visa atender às necessidades do Município de Teodoro Sampaio/BA durante a realização dos Festejos Juninos de 2026, promovidos na sede do Município e no Distrito de Lustosa. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais devidamente capacitados e habilitados para atuar na prevenção e combate a princípios de incêndio, atendimento inicial a emergências, orientação ao público e apoio às ações de segurança do evento.

A adoção dessa solução se mostra necessária em razão da inexistência, no quadro de servidores municipais, de profissionais com qualificação técnica específica para execução dessas atividades, bem como da necessidade de atendimento às normas de segurança aplicáveis a eventos com grande concentração de público. A contratação contribuirá para a mitigação de riscos, preservação da integridade física dos participantes, proteção do patrimônio público e privado e garantia da regularidade e segurança das festividades.

3.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, os princípios da administração pública e as disposições constantes neste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem disputa, por meio do Decreto Municipal nº 023/2022 com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, no critério de seleção da proposta de menor preço.

4.2 Sustentabilidade

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não encontrou-se quaisquer critérios de sustentabilidade que se apliquem aos serviços aqui pretendidos.

4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do serviço contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Vistoria

4.5.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. Os serviços serão executados de forma presencial durante os Festejos Juninos promovidos pelo Município de Teodoro Sampaio/BA e pelo Distrito de Lustosa, nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2025, nos locais previamente definidos pela Administração Municipal.

5.2. A contratada deverá disponibilizar equipe de Bombeiros Civis e/ou Brigadistas devidamente capacitados para atuar durante todo o período de realização dos eventos, nos horários estabelecidos pela organização.

5.3. Os profissionais deverão permanecer nos locais designados durante toda a execução dos serviços, realizando ações preventivas de segurança, prevenção e combate a princípios de incêndio, atendimento inicial em situações de emergência, orientação ao público e apoio às equipes organizadoras do evento.

5.4. Caberá à contratada fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais e demais recursos necessários ao desempenho das atividades, observadas as normas de segurança aplicáveis.

5.5. A equipe deverá atuar de forma integrada com a organização do evento, órgãos de segurança pública, serviços de saúde e demais instituições envolvidas na realização das festividades.

5.6. Em caso de ocorrência de incidentes ou situações de emergência, os profissionais deverão adotar as medidas cabíveis para preservação da vida, redução de riscos e acionamento dos órgãos competentes, quando necessário.

5.7. A contratada será responsável pela supervisão e coordenação dos profissionais disponibilizados, garantindo a pontualidade, disciplina, apresentação pessoal adequada e a correta execução dos serviços.

5.8. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

5.9. Ao final de cada dia de evento, a contratada deverá manter registro das ocorrências atendidas, quando houver, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual

5.10 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento. A empresa deve fornecer os equipamentos de segurança necessários, como extintores, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e materiais de primeiros socorros.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU - Plenário 1201/2020.

Qualificação Técnica

- a) A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.
- b) A contratada deverá comprovar que os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços possuem capacitação compatível com as atividades de Bombeiro Civil e/ou Brigadista, observando a legislação e normas técnicas aplicáveis.
- c) A empresa deverá apresentar declaração de que possui condições operacionais, recursos humanos e materiais necessários para a execução integral dos serviços durante os Festejos Juninos do Município de Teodoro Sampaio/BA e do Distrito de Lustosa.
- d) A Administração poderá solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios da qualificação dos profissionais indicados para a execução do objeto.

Documentação Complementar

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 do Federal nº 14.133/2021, conforme modelo Anexo IV;
- b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

9.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária, descrita a seguir:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.09	2.080	3.3.90.30.00.00	1.500.000/1.704.000/1.720.000

9. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Manter a execução dos serviços de forma diária, possibilitando assim uma maior celeridade na execução dos trabalhos de digitalização a fim de atender aos pressupostos legais da Lei de Transparência.
- m) Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

11.2. O Município reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Teodoro Sampaio-BA, 15 de junho de 2026.

Danilo Santos de Souza
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil e brigadistas, visando à prevenção e combate a princípios de incêndio, atendimento inicial a situações de emergência, orientação ao público e apoio às ações de segurança durante os Festejos Juninos promovidos pelo Município de Teodoro Sampaio/BA e no Distrito de Lustosa, a serem realizados nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização dos Festejos Juninos representa uma das mais importantes manifestações culturais do Município de Teodoro Sampaio/BA, atraindo grande número de participantes, visitantes e turistas. Eventos dessa magnitude demandam planejamento adequado e adoção de medidas preventivas destinadas à preservação da segurança das pessoas, do patrimônio público e privado e da ordem pública.

Considerando a elevada concentração de público, a instalação de estruturas temporárias, sistemas elétricos, equipamentos de sonorização, iluminação, comercialização de alimentos e bebidas, além da possibilidade de ocorrências emergenciais diversas, torna-se imprescindível a presença de profissionais qualificados para atuação preventiva e resposta imediata a incidentes.

A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores com formação específica e habilitação legal para exercer as atividades de bombeiro civil e brigadista durante os eventos, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda.

A contratação visa garantir o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico, proporcionar atendimento inicial em situações emergenciais, auxiliar na evacuação de áreas de risco quando necessário e atuar preventivamente na identificação e mitigação de potenciais riscos durante toda a realização dos festejos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada com as ações de apoio à realização de eventos culturais e populares promovidos pelo Município, atendendo ao interesse público relacionado à preservação da segurança dos participantes e à adequada execução do calendário festivo municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:



- Possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
- Comprovar experiência na prestação de serviços de bombeiro civil e brigadistas;
- Disponibilizar profissionais devidamente treinados, certificados e qualificados para o exercício das atividades;
- Fornecer uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços;
- Garantir que os profissionais estejam aptos a prestar atendimento inicial em emergências e atuar na prevenção e combate a princípios de incêndio;
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, sendo identificadas as seguintes possibilidades:

Alternativa 1 – Utilização de servidores municipais

Esta alternativa mostrou-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de profissionais com qualificação técnica específica para atuação como bombeiros civis e brigadistas, nem quantitativo suficiente para atendimento da demanda.

Alternativa 2 – Solicitação de apoio exclusivo aos órgãos públicos de segurança

Embora órgãos como o Corpo de Bombeiros Militar possam atuar em situações emergenciais, sua atuação não substitui a obrigação dos organizadores de eventos de disponibilizarem equipes próprias de prevenção e combate a incêndio, conforme exigências normativas aplicáveis aos eventos temporários.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente viável, pois possibilita a disponibilização imediata de profissionais qualificados, equipamentos adequados e suporte operacional compatível com as características do evento.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão definidas de acordo com o porte do evento, estimativa de público, exigências dos órgãos fiscalizadores e características dos espaços destinados à realização dos festejos.

O quantitativo deverá ser suficiente para garantir cobertura preventiva durante todo o período de realização do evento, contemplando a sede municipal e o Distrito de Lustosa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de bombeiros civis e brigadistas durante os Festejos Juninos de 2026, abrangendo ações preventivas, monitoramento permanente das áreas do evento, combate inicial a princípios de incêndio, atendimento emergencial, orientação ao público e apoio às equipes de segurança e organização.

A execução dos serviços deverá ocorrer durante todo o período de funcionamento do evento, garantindo pronta resposta a incidentes e contribuindo para a redução dos riscos associados à realização de eventos com grande concentração de pessoas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços possuem natureza integrada e complementar, exigindo coordenação operacional única para garantir eficiência, padronização dos procedimentos, adequada gestão dos recursos humanos e maior segurança durante a execução.

A contratação por um único fornecedor contribui para a redução de riscos operacionais e facilita o gerenciamento contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a segurança dos participantes dos festejos;
- Prevenir acidentes e minimizar riscos de incêndio e pânico;
- Assegurar atendimento inicial rápido em situações emergenciais;
- Atender às exigências legais e normativas relativas à segurança de eventos;
- Preservar a integridade física das pessoas e do patrimônio público e privado;
- Promover a realização dos festejos em ambiente seguro e organizado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- Definir os locais de atuação das equipes;
- Disponibilizar informações necessárias ao planejamento operacional;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Promover integração entre a contratada e a organização do evento;

- Adotar medidas de acompanhamento e controle da prestação dos serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, uma vez que os serviços possuem natureza predominantemente operacional e preventiva.

Ainda assim, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, incluindo:

- Destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados;
- Uso racional de recursos materiais;
- Orientação das equipes para prevenção de danos ambientais;
- Observância da legislação ambiental vigente.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Entre os principais riscos identificados destacam-se:

- Ausência ou insuficiência de profissionais durante o evento;
- Falhas na capacitação dos profissionais disponibilizados;
- Descumprimento das obrigações contratuais;
- Ocorrência de emergências de grande proporção;
- Atrasos na mobilização das equipes.

Como medidas mitigadoras, deverão ser exigidos documentos comprobatórios da qualificação técnica, fiscalização permanente da execução contratual, substituição imediata de profissionais inadequados e planejamento prévio das ações operacionais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil e brigadistas mostra-se necessária, adequada, viável técnica e economicamente e alinhada ao interesse público, constituindo a solução mais eficiente para garantir a segurança dos participantes dos Festejos Juninos de 2026 promovidos pelo Município de Teodoro Sampaio/BA.

Teodoro Sampaio-BA, 15 de junho de 2026.

Danilo Santos de Souza
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude



ANÁLISE E MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação envolve a prestação de serviços de bombeiro civil e brigadistas durante os Festejos Juninos do Município de Teodoro Sampaio/BA, evento caracterizado pela grande concentração de público, estruturas temporárias e atividades que demandam rigoroso controle de segurança. Nesse contexto, foram identificados os principais riscos que podem comprometer a execução contratual e os objetivos da contratação, bem como as respectivas medidas preventivas e mitigadoras.

Risco de indisponibilidade ou insuficiência de profissionais durante o evento: Existe a possibilidade de a empresa contratada não disponibilizar o quantitativo de bombeiros civis e brigadistas previsto para a execução dos serviços. Tal situação pode comprometer a segurança do evento e o atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores. Como medida mitigadora, deverão ser exigidos documentos comprobatórios da capacidade operacional da empresa, bem como previsão contratual de substituição imediata de profissionais ausentes e aplicação das penalidades cabíveis.

Risco de atuação de profissionais sem qualificação adequada: A disponibilização de profissionais sem treinamento, certificação ou capacitação compatível com as atividades contratadas poderá comprometer a eficiência dos serviços e colocar em risco a segurança dos participantes. Para mitigar esse risco, será exigida a comprovação da formação e habilitação dos profissionais, além da fiscalização prévia da documentação apresentada.

Risco de ocorrência de incêndios ou emergências de grande proporção: Embora a presença dos bombeiros civis e brigadistas tenha caráter preventivo, existe a possibilidade de ocorrência de situações emergenciais que extrapolem a capacidade inicial de resposta da equipe contratada. Como medida mitigadora, deverá haver integração entre a contratada, a organização do evento e os órgãos públicos de emergência, com definição prévia dos fluxos de comunicação e acionamento.

Risco de falhas na execução dos serviços contratados: Eventuais falhas operacionais, ausência de monitoramento adequado ou descumprimento das atribuições previstas poderão comprometer a efetividade da prestação dos serviços. A mitigação ocorrerá mediante acompanhamento permanente da fiscalização contratual, emissão de orientações formais e aplicação das sanções previstas em caso de descumprimento.

Risco de atraso na mobilização das equipes: O atraso na chegada dos profissionais aos locais de realização dos eventos poderá ocasionar o início das atividades sem a cobertura de segurança necessária. Para reduzir esse risco, deverão ser estabelecidos horários mínimos de antecedência para apresentação das equipes, sujeitos à fiscalização e às penalidades contratuais.

Risco de acidentes de trabalho envolvendo os profissionais contratados: Em razão da natureza das atividades, existe a possibilidade de ocorrência de acidentes durante a

execução dos serviços. Como medida preventiva, a contratada deverá fornecer equipamentos de proteção individual adequados, observar as normas de saúde e segurança do trabalho e garantir que os profissionais estejam devidamente capacitados.

Risco de responsabilização da Administração por falhas da contratada: O descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de segurança pela empresa contratada pode gerar prejuízos administrativos e jurídicos ao Município. Para mitigação, serão realizadas fiscalizações periódicas, exigência de documentação comprobatória e acompanhamento da regularidade da empresa durante toda a vigência contratual.

Após a análise realizada, conclui-se que os riscos identificados são compatíveis com a natureza da contratação e podem ser adequadamente gerenciados por meio das medidas preventivas e mitigadoras previstas, não representando impedimento para a contratação pretendida.

Teodoro Sampaio-BA, 15 de junho de 2026.

Danilo Santos de Souza
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude